



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE  
SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A  
ELIVANDRIA PINTO MELO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua Padre Betendorf, nº 1204, entre Avenida São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 41,63 metros da Avenida São João). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Padre Betendorf, medindo 09,79 metros; ao Norte, com Diogo João Batista Zonin, medindo 30,02 metros; a Leste, com Diogo João Batista Zonin, medindo 10,09 metros; e ao Sul, com Widglan Pereira dos Santos, medindo 29,90 metros, com uma área total de 297,70m<sup>2</sup>*”, em favor de ELIVANDRIA PINTO MELO, Processo Administrativo nº 0433/2015 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de janeiro de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2026, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a ELIVANDRIA PINTO MELO.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ELIVANDRIA PINTO MELO, CPF nº 805.161.222-15, mediante Processo Administrativo nº 0433/2015 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na **“Rua Padre Betendorf, nº 1204, entre Avenida São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 41,63 metros da Avenida São João). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Padre Betendorf, medindo 09,79 metros; ao Norte, com Diogo João Batista Zonin, medindo 30,02 metros; a Leste, com Diogo João Batista Zonin, medindo 10,09 metros; e ao Sul, com Widglan Pereira dos Santos, medindo 29,90 metros; com uma área total de 297,70m<sup>2</sup>”**. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ELIVANDRIA PINTO MELO. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal..

Santarém, 28 de janeiro de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

